

Altera a Resolução GPGJ nº 2.098, de 10 de fevereiro de 2017, que institui, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Grupo Especial de Atuação perante às Centrais de Audiência de Custódia do Estado do Rio de Janeiro (GECEAC/MPRJ)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 20/2017 dispõe sobre a instalação da Central de Audiência de Custódia de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 26/2017 disciplina a remessa dos feitos para a Central de Audiência de Custódia de Campos dos Goytacazes e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, que o Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 25/2017 disciplina a remessa dos feitos para a Central de Audiência de Custódia de Volta Redonda e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Processo MPRJ nº 2018.00452119,

R E S O L V E

Art. 1º - O § 1º do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.098, de 10 de fevereiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

§ 1º – O GECEAC/MPRJ atuará perante a Central de Audiência de Custódia da Comarca da Capital, a Central de Audiência de Custódia de Campos dos Goytacazes e a Central de Audiência de Custódia de Volta Redonda e contará com o apoio da Coordenadoria de Segurança e Inteligência, dos Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional do Rio de Janeiro, de Campos dos Goytacazes e de Volta Redonda e, especialmente, do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2018.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça